

OK

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= L E I Nº211 =

JAMIL ABRAMÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou, e ela promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I Nº211 =

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cordeirópolis, um crédito na importância de Cr\$82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, para atender o reajuste do salário-mínimo:-

100 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
130 - PREFEITURA	
131 - 8/09/1- Pessoal Variável-.....	Cr\$.6.000,00
200 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
210 - MATADOURO	
211 - 8/89/0- Pessoal Fixo-.....	Cr\$10.800,00
220 - CEMITÉRIO	
221 - 8/89/0- Pessoal Fixo-.....	Cr\$10.800,00
240 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
241 - 8/63/0- Pessoal Fixo-.....	Cr\$.8.400,00
241 - 8/63/1- Pessoal Variável-.....	Cr\$24.100,00
250 - JARDINS PÚBLICOS	
251 - 8/81/0- Pessoal Fixo-.....	Cr\$10.800,00
300 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
320 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
321 - 8/82/0- Pessoal Fixo-.....	Cr\$.8.400,00
400 - SERVIÇOS PÚBLICOS INTERESSE	
410 - COMUM COM ESTADO	
430 - ESCOLAS MUNICIPAIS	
431 - 8/33/0- Pessoal Fixo-.....	Cr\$.1.200,00
431 - 8/33/1- Pessoal Variável-.....	Cr\$.2.400,00
Total-.....	<u>Cr\$82.900,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior desta lei será feita com parte da verba abaixo relacionada, do orçamento vigente, que fica anulada:-

300 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
310 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
311 - 8/81/1- Pessoal Variável-.....	<u>Cr\$82.900,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove-1.959-.

- Jamil Abramão Saad -
- Prefeito Municipal -

- Wanderley Roveda -
- Secretário -

Publicada na Seção Secretária da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 1.959-.

- Wanderley Roveda -
- Secretário -